



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 171, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA LEI DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E REGULAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

Art. 1º Altera a alínea "f" do Art. 38 da Lei Municipal nº 7.475, de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Veranópolis, com o objetivo de adequar a composição do Conselho, em virtude da extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, passando a integrar o referido Conselho a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

"Art. 38 (...)

I - (...)

(...)

f 1 (um) indicado pela Secretaria de Indústria e Comércio;
(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de dezembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 171/2021.

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei com a finalidade de alterar a alínea "f" do Art. 38 da Lei Municipal nº 7.475, de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e regulamento o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Veranópolis, com o objetivo de adequar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com a extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, foram criadas as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico faz parte do Conselho há a necessidade de alterar a lei acima referida, então optou-se por incluir a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, em seu lugar.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de dezembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

